ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssima Senhora
ANELISE LIZ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei nº 125/2021

Senhora Presidente:

O presente projeto de lei que ora encaminhamos à apreciação dessa Casa Legislativa tem por objetivo solicitar abertura de crédito suplementar e especial para pagamento de despesas referentes a tarifas, tais como: água, luz e telefone, que tiveram um aumento elevado nos preços no decorrer do ano.

Referente à Lei Aldir Blanc, foi prorrogado o prazo para utilização do recurso, assim estão sendo alocados no orçamento gastos com premiações e serviços.

Quanto à amortização e juros, estão sendo alterados o órgão e a função, a fim do mesmo ser utilizado com educação.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação dessa Casa Legislativa.

Mostardas, 13 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 125/2021

de 13 de outubro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** e **Crédito Especial** no valor de **R$ 80.629,35 (oitenta mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recurso: 0020-Recurso MDE

07011236802302.048000 - PAGAMENTOS DE TARIFAS BANCÁRIAS
07011236802302.048000-3.3.90.39.00.00.00 (0675) - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 36.000,00

TOTAL ..... R$ 36.000,00

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Recurso: 1208-Recurso Lei Aldir Blanc

10011339203302.258000 - AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC
10011339203302.258000-3.3.90.31.00.00.00 ( ) - Premiações Cult., Art., C., Despesa e Outra.....R$ 22.029,35
10011339203302.258000-3.3.90.39.00.00.00 ( ) - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00

TOTAL ..... R$ 28.029,35

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recurso: 0031-Recurso Fundeb

07011284600000.002000 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
07011284600000.002000-3.2.90.21.00.00.00 ( ) - Juros sobre a Dívida por Contrato..... R$ 12.800,00
07011284600000.002000-4.6.90.71.00.00.00 ( ) - Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$ 3.800,00

TOTAL ..... R$ 16.600,00

TOTAL GERAL ..... R$ 80.629,35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 125/2021

de 13 de outubro de 2021

Art. 2º. Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pela redução das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Recurso: 0020-Recurso MDE
07011236102302.046000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
07011236102302.046000-3.3.90.32.00.00.00 (6506) - Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita..... R$ 36.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Recurso: 1208-Recurso Lei Aldir Blanc
14012884600000.005000 - RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DA UNIÃO E ESTADOS
14012884600000.005000-3.3.20.93.00.00.00 (6139) - Indenizações e Restituições.....R$ 28.029,35

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Recurso: 0031-Recurso Fundeb
14012884600000.002000 - AMORTIZAÇÃODA DÍVIDA PÚBLICA
14012884600000.002000-3.2.90.21.00.00.00 (6504) - Juros sobre a Dívida por Contrato..... R$ 12.800,00
14012884600000.002000-4.6.90.71.00.00.00 (6540) - Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$ 3.800,00

TOTAL GERAL ..... R$ 80.629,35

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças